



**JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Assunto: Prorrogação de prazo contratual**

**Contrato nº: 010/2018**

**Contratada: CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELI**

**Objeto: Execução de Obra: Construção do Matadouro Público**

O Contrato em análise tem por objeto a Execução de Obra: Construção do Matadouro Público no Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 06/06/2020, necessitando assim ser prorrogado pelo período de mais 180 (cento e oitenta dias), de modo a não haver interrupção dos serviços.

A contratada manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais e leva a não requerer um novo processo de contratação;
- b) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que existe a habilitação na empresa na área contratada;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas alguns dias de vigência, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.
- d) O respectivo contrato é vinculado ao Edital de Licitação regido pela Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza expressamente a possibilidade de prorrogação do contrato.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Entretanto, solicito a procuradoria municipal órgão de Controle Interno do Município de Santa




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Luzia do Paruá/MA, emita parecer sobre a prorrogação do contrato em análise, bem como faça a análise do Termo da Minuta do Aditivo.

Santa Luzia do Paruá- MA, 11 de Maio de 2020.

Atenciosamente,

  
**JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Nos termos da solicitação, justificativa, parecer da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia do Pará, **AUTORIZO** a prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 010/2018, celebrado entre o Município Santa Luzia do Pará e a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELI**, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Por fim, ressaltamos que a empresa contratada deverá apresentar toda a sua documentação de regularidade fiscal devidamente atualizada.

Santa Luzia do Pará/MA, 29 de Maio de 2020.

**JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças.